



ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 09/2024

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Formalização de Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

OBJETO

Credenciamento de profissionais interessados na prestação de serviços para o Município de Ponte Alta do Norte como oficinairos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e Secretaria Municipal de Assistência Social.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Surge a demanda a fim da Administração Pública através da **Secretaria Municipal de Educação e Assistência Social** de manifestar oportunidades para as pessoas que frequentam e fazem parte das atividades desenvolvidas por ambas as secretarias.

Secretaria Municipal de Assistência Social:

Atua através do **CRAS** que tem como objetivo principal, oferecer serviços de proteção social básica às famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, atuam no fortalecimento de vínculos familiares e comunitários além de promover o acesso a direitos socioassistenciais.

Desta forma implantar oficinas socioeducativas é de extrema importância pois é uma atividade que combina elementos educacionais com abordagens sociais, visando promover o desenvolvimento pessoal, social e/ou profissional dos participantes.

O objetivo principal das oficinas nesse sentido é proporcionar aprendizado prático e experiencial sobre determinado tema, habilidade ou comportamento, enquanto também abordam questões sociais relevantes, como cidadania, inclusão social, resolução de conflitos, saúde, entre outros.

Secretaria Municipal de Educação:

A Secretaria Municipal de Educação tem intenção de proporcionar a população oportunidades relacionadas ao desenvolvimento cultural focando nas habilidades artísticas e socioculturais, além de desenvolver a autoestima, valorização e o potencial artístico de cada um.

Desta forma as oficinas socioeducativas no âmbito educacional complementam o processo de ensino-aprendizagem realizada fora do contexto da sala de aula tradicional. Essas oficinas são projetadas para promover a aprendizagem ativa, participativa e significativa, bem como o desenvolvimento socioemocional dos participantes.

Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Norte – SC

CNPJ: 95.991.287/0001-75

Rua João da Silva Calomeno, 243 - Centro – 89535-000

(49) 3254-1171



REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- O contratado deverá apresentar as devidas certificações profissionais como: Certificados de cursos técnicos, especializações, workshops ou outras formações específicas na área;
 - **Profissionais interessados em ministrar aulas de Balett:** Profissional qualificado, com certificações de escolas, academias ou programas de dança, referências ou recomendações de outros profissionais da área de dança escolas de dança, academias.
 - **Profissionais interessados em ministrar as aulas de Violão/gaita:** Profissional qualificado, com certificações de workshops, cursos, seminários especializados em ensino de violão, gaita ou pedagogia musical ou comprovação de experiência para ministrar as aulas;
 - **Profissionais interessados em ministrar as aulas de Fanfarras:** Profissional qualificado, com certificação de workshops, cursos ou seminários especializados em ensino de fanfarras ou comprovação de regência de bandas marciais, técnicas específicas de instrumentos utilizados em fanfarras.
 - **Profissionais interessados em ministrar as aulas Socio-educativas:** Perfil profissional nível superior completo: experiência com trabalhos em grupos, habilidades e conhecimento para trabalhar temáticas para alcance dos objetivos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.
 - **Profissional interessado na prestação de Serviços De Fonoaudiologia:** Profissional habilitado na área de fonoaudiologia
 - O contratado deve possuir experiência comprovada na prestação do serviço referido, comprovado por Atestado de Capacidade Técnica;
 - O contratado deve cumprir com as cargas horárias estabelecidas semanalmente, se atentando as limitações da carga horária; **(Horário das aulas: a combinar com cada Secretaria Requisitante)**
 - O contratado deve emitir relatórios de fechamento mensais, contendo a soma do montante semanal;
 - As secretarias requisitantes ficarão responsáveis pelo recebimento dos relatórios e fiscalização dos serviços se encarregando pelo preenchimento dos devidos formulários.
- Secretaria Municipal de Assistência Social: Servidor responsável **Glaicon Freitas**
Secretaria Municipal de Educação: Servidora responsável **Janaína Maróstica**
- O(s) pagamento(s) devido(s) à(s) contratada(s) serão efetuados em até 30 (trinta) dias corridos após a entrega, de acordo com a data prevista e na ordem cronológica.

ESTIMATIVA DE QUANTIDADE E DE VALORES

ITEM	NOME	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Oficina Socio-educativa	Aulas Sócio – educativas: O profissional deverá desenvolver projetos coletivos, realização de atividades que estimulam a participação social e	HR	440	R\$ 50,00	R\$ 22.000,00

Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Norte – SC

CNPJ: 95.991.287/0001-75

Rua João da Silva Calomeno, 243 - Centro – 89535-000

(49) 3254-1171



		a tomada de decisão dos participantes. (público participante das aulas: Crianças e adolescentes) -Limite máximo de horas semanais: 10 h				
02	Oficina de Violão/gaita	Aulas de violão/gaita -Limite mínimo de horas semanais: 4 h Limite máximo de horas semanais: 8 h	HR	560	R\$ 50,00	R\$ 28.000,00
03	Oficina de Balett	Aulas de Ballet: -Limite máximo por semana: 12 horas	HR	576	R\$ 50,00	R\$ 28.800,00
04	Oficina Fanfarra	Aulas fanfarra -Limite máximo por semana: 8 horas	HR	384	R\$ 50,00	R\$ 19.200,00
05	Serviços De Fonoaudiologia	Serviço de fonoaudiologia -Limite máximo por semana: 8 horas	HR	384	R\$ 80,00	R\$ 30.720,00
					TOTAL	R\$ 128.720,00

MONTANTE ESTIMADO: R\$ 128.720,00

Valor estimado conforme preço aproximado unitário hora/aula praticado pelos Municípios vizinhos juntamente com valores dos contratos anteriores do Município de Ponte Alta do Norte.

Disponível em: <https://pmsc.sc.gov.br/licitacao/credenciamento-01-2024/>

RELAÇÃO DO OBJETO POR ORGANOGRAMA

ITEM	NOME	UN	PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO NORTE (EDUCAÇÃO)	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
01	Oficina Socio-educativa	HR	-	440
02	Oficina de Violão/gaita	HR	384	176
03	Oficina de Balett	HR	576	-
04	Oficina Fanfarra	HR	384	-
05	Serviços De Fonoaudiologia	HR	384	-

JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Norte – SC
CNPJ: 95.991.287/0001-75
Rua João da Silva Calomeno, 243 - Centro – 89535-000
(49) 3254-1171



Não se aplica.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Devido a grande demanda e também variedade de atividades que serão oferecidas para o público participante, a solução que visa atender esse problema é a contratação de profissionais capacitados em cada área de atuação.

Ao terceirizar a Administração Pública pode acessar uma variedade de fornecedores e escolher aqueles que melhor atendam às suas necessidades específicas proporcionando maior flexibilidade e adaptabilidade na oferta dos serviços

Ao contratarmos terceiros para atuar nessa area conseguimos aproveitar a experiência e a expertise desses profissionais, garantindo a qualidade e eficácia no serviço pois os mesmos podem trazer recursos adicionais, como materiais didáticos, equipamentos, metodologias inovadoras e redes de apoio, que podem enriquecer as atividades que serão realizadas.

Permite também que o setor público concentre seus recursos e esforços no planejamento estratégico e supervisão, enquanto os serviços operacionais são gerenciados por parceiros terceirizados.

E por fim ao buscar terceiros o setor público consegue ser mais economico pois não seria vantajoso a Administração manter uma equipe interna para a realização dessas aditividades, pelo motivo da necessidade da especialização e também pelos custos operacionais que seriam necessários.

POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

O objeto pretendido pela Administração se caracteriza em hipótese de Credenciamento, pelo fato de a contratação envolver uma grande variedade de serviços em diferentes especialidades simultaneamente, também por se tratar de um serviço contínuo. Desta forma acaba sendo benéfico credenciar todos que atendam aos requisitos estabelecidos conforme Decreto **Nº 11.878**

Art. 2º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - credenciamento - processo administrativo de chamamento público em que o órgão ou a entidade credenciante convoca, por meio de edital, interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados;

Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Norte – SC

CNPJ: 95.991.287/0001-75

Rua João da Silva Calomeno, 243 - Centro – 89535-000

(49) 3254-1171



Procedimento auxiliar da Lei 14.133/21.

Art. 78. São procedimentos auxiliares das licitações e das contratações regidas por esta Lei:

I - Credenciamento;

ELEMENTOS MINIMOS NECESSARIOS - Art 18,§2º, Inciso XIII da Lei n. 14.133/2021

O presente estudo técnico preliminar contemplou ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII, e XIII do §1º do art 18 da Lei n. 14.133/2021, suficientes para identificar o problema a ser resolvido, sob a perspectiva do interesse público, e foi capaz de apontar dentre as opções disponíveis no mercado, aquela contratação que revela viabilidade técnica e econômica.

Ponte Alta do Norte, SC - 03 de junho, 2024

Paulo Antonio de Souza – CPF 080.650.319-00

Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Norte – SC
CNPJ: 95.991.287/0001-75
Rua João da Silva Calomeno, 243 - Centro – 89535-000
(49) 3254-1171

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

5N0**JY4****1K4****02Z**